



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 12/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA (Pedido 77/2016).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, aqui denominada de CONTRATANTE, e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, sociedade de economia mista, com sede na Av. Ipiranga, 1200, bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.160-091, inscrita no CNPJ sob nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por **Mario Luis Teza**, CPF 352.868.490-91, Diretor Presidente, e por **José Antonio Borba Soares**, CPF 221.535.600-63, Diretor Técnico, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mantém a Cláusula Terceira do Contrato, cujos valores mensais permanecem os seguintes:
R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais) – conexão por fibra óptica de 20 Mbps;
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – acesso à internet de 20 Mbps.
Empenho nº 2016/681.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 09.07.2016 à 09.07.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.
E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 21 de junho de 2016.

Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal


Mario Luis Teza
Diretor Presidente da PROCEMPA


José Antonio Borba Soares
Diretor Técnico da PROCEMPA

